



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Câmara Municipal:

Despacho n.º 10/CMSLO-GP/2019:

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria José Fernandes Cunha, Monitora de Jardim de Infância, do Quadro do Pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....340

Despacho n.º 10/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Carlos Alberto Pereira Varela, condutor da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....340

Despacho n.º 12/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Clarisse Tavares Furtado Freire, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....340

Despacho n.º 13/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Edmilson de Jesus Ramos Varela, Técnico Nível I, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 14/CMSLO-GP/2020:

Nomeando Maria Ester Soares Moniz como Diretora do Gabinete de Saneamento, Proteção Civil e Bombeiros, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 15/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Eloisa Maria Borges de Brito, Monitora de Jardim de Infância, do Quadro do Pessoal, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 16/CMSLO-GP/2023:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Anabela Ramos da Veiga, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 17/CMSLO-GP/2023:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Gabriel do Rosário Dias Monteiro Varela, Maquinista, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 18/CMSLO-GP/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento a Elder Roni da Silveira Mascarenhas, Bombeiro Municipal, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 19/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Carmem Nataly Gonçalves Barbosa, Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....341

Despacho n.º 20/CMSLO-GP/2023:

Concedendo Licença sem Vencimento a Jaqueline Sânder de Jesus Correia Cardoso, Apoio Operacional, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....342

Despacho n.º 21/CMSLO-GP/2023:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de José Luis Correia Cabral, da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....342

Despacho n.º 54/CMSLO-GP/2021:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Valdir Péricles Mendes da Veiga, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....342

Despacho n.º 66/CMSLO-GP/2022:

Concedendo Licença sem Vencimento a Evandro Lopes Fontes, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos.....342

Assembleia Municipal :**Deliberação n.º 031/AMSLO/2020-2024:**

Aprovando o Plano de Atividades da Câmara Municipal para o Ano Económico de 2024.....342

Deliberação n.º 032/AMSLO/2020-2024:

Aprovando Orçamento da Câmara Municipal para o Ano Económico de 2024.....342

Deliberação n.º 033/ AMSLO/2020-2024:

Autorizando Câmara Municipal a fazer a concessão de um trato de terreno em Pedro Molar.....366

Deliberação n.º 034/AMSLO/2020-2024:

Autorizando Câmara Municipal a contrair um Crédito Bancário na Caixa Económica de Cabo Verde.....366

Deliberação n.º 035/ AMSLO/2020-2024:

Voto de Pesar pelo falecimento da Professora Maria Julieta Marques.....366

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS****Câmara Municipal****Despacho n.º 10/CMSLO_GP/2019**

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Maria José Fernandes Cunha, Monitora de Jardim de Infância e quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde março 2007, portadora do B.I. n.º 236332 passado pelo Registo Civil da Praia, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea c) e 50º n.º1 e seguintes, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido datada no despacho de 12 de setembro de 2019, concede o referido funcionário licença sem vencimento de longa duração (5 anos), com efeito a partir do dia 23 de setembro de 2019, até 23 de setembro de 2024 para tratar do assunto pessoal inadiável do seu interesse em Portugal

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea c) e 2, 48º n.º 2 e 80º, todos do Decreto-lei, n.º 3/2010 de 8 de março, defiro o mencionado pedido para começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 26 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 10/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Carlos Alberto Pereira Varela, Condutor, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, pessoal do quadro desde março 2009, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea b), 47º n.º1, 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 16 de outubro 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 20 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 18 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 12/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Maria Clarisse Tavares Furtado Freire, Apoio Operacional Nível I, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde 2008, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea

b), 47º n.º1, 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento da mesma, datada no despacho do Sr. Presidente, de 13 de outubro 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 20 de novembro de 2023 até 20 de novembro de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 18 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 13/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Edmilson de Jesus Ramos Varela, Técnico Nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde março 2012, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea b), 47º n.º1, 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conforme o pedido de licença sem vencimento do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 07 de setembro 2023, concede-lhe uma prorrogação de licença sem vencimento de mais 1 ano, com efeito a partir do dia 12 de setembro de 2023 até 13 de setembro de 2024. A razão do pedido são questões pessoais e familiar fora do país.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 26 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 14/CMSLO_GP/2020

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei N.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Considerando não só a necessidade premente do presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, rodear-se de pessoas capacitadas para apoiar tecnicamente no bom desempenho das funções para que foi eleito e, considerando ainda que se registou alguma melhoria no que concerne à situação financeira deste Município, o presidente desta edilidade vem deleberar o seguinte:

Seja provido em comissão de serviço par constituir apoio nos termos das disposições combinadas dos art.ºs 1 e 2 da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, 2.º n.º 1 e 14 alínea b) ambos da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro, o membro:

Maria Ester Soares Moniz, Licenciada em enfermagem, funcionário e quadro da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde setembro 2006, estando a desempenhar a função de técnica no Gabinete de Promoção Social, para passar a desempenhar o cargo de Diretora do Gabinete de Saneamento, Proteção Civil e Bombeiro, nível III do quadro do pessoal dirigente intermédio, e as despesas resultante deste ato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal de SLO, referente ao ano de 2020 – Pessoal em Comissão de Serviço – Remunerações Certas e Permanentes – 02.01.01.01.02

O presente despacho entra em vigor a partir de um de janeiro de 2020, e será publicado no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 02 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 15/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Eloisa Maria Borges de Brito, Monitora Jardim de Infância, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, pessoal do quadro desde 2005, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea b), 47º n.º1, 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento da mesma, datada no despacho do Sr. Presidente, de 02 de outubro 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 10 (dez) meses, com efeito a partir do dia 25 de setembro de 2023 até 31 de julho de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 16/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Anabela Ramos da Veiga, Licenciada em Ciências Empresariais e Organizacionais, funcionária e pessoal do Quadro da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, que se encontrava de licença sem vencimento de 1 (um) ano, ora terminada em 8 de setembro 2023, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea c), do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o novo pedido da mesma e datada no despacho do Sr. Presidente, de 14 de setembro 2023, concede a prorrogação da licença sem vencimento da referida funcionária, mas de longa duração ou seja de 5 (cinco) anos, com efeito a partir do dia 9 de setembro de 2023 até 9 de setembro de 2028.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea c) e n.º 2, todos do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de outubro de 2023.— O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 17/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Gabriel do Rosário Dias Monteiro Varela, Maquinista, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde fevereiro 2012, que se encontra de licença sem vencimento ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea b), 47º n.º1, 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conforme o novo pedido do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 23 de novembro, concede-lhe a prorrogação de licença sem vencimento por mais 1 ano, período pela qual terminou a 1ª solicitação de licença, com efeito a partir do dia 02 de novembro de 2023 até 02 de novembro de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2, todos do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 18/CMSLO_GP/2024

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Elder Roni da Silveira Mascarenhas, Bombeiro Municipal, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, afeto ao serviço de Proteção Civil e Bombeiro, desde dezembro 2012, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea b), 47º n.º1, 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conforme o pedido de licença sem vencimento do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 08 de janeiro 2024, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 08 de janeiro de 2024 até 08 de janeiro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 18 de janeiro de 2024.— O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 19/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Carmem Nataly Gonçalves Barbosa, Auxiliar Administrativo, funcionária da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde junho 2009, afeto ao serviço da Delegacia de Saúde dos Órgãos, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea b), 47º n.º1, 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento da mesma, datada no despacho do Sr. Presidente, de 08 de dezembro de 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até 01 de janeiro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 20/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Jaqueline Sânder de Jesus Correia Cardoso, Apoio Operacional, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, afeto ao serviço da Delegação Escolar de São Lourenço, desde dezembro 2015, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea b), 47º n.º1, 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido de licença sem vencimento do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 28 de novembro 2023, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 01 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*

Despacho n.º 21/CMSLO_GP/2023

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

José Luis Correia Cabral, Guarda, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde novembro 2009, que se encontra de licença ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 b) 47º n.º1 48º n.º1, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 03 de novembro 2023, concede-lhe a prorrogação da licença sem vencimento por mais 2 anos, com efeito a partir do dia 15 de novembro de 2023 data pela qual terminou a 1ª licença, e vai até o dia 15 de novembro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2 do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 54/CMSLO_GP/2021

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Valdir Péricles Mendes da Veiga, funcionário que se encontra em licença sem vencimento de 6 meses, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 alínea c) e 50º n.º1 e seguintes, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente de 22 de setembro, concede a Prorrogação da Licença sem Vencimento do Referido Funcionário, de mais 2 (dois) anos, com efeito a partir do dia 1 de setembro de 2021, até 01 de setembro de 2023

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea c) e 2, 48º n.º 2 e 80º, todos do Decreto-lei, n.º 3/2010 de 8 de março, defiro o mencionado pedido para começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 19 de outubro de 2021.— O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Despacho n.º 66/CMSLO_GP/2022

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Evandro Lopes Fontes, Bombeiro Municipal, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, desde janeiro 2012, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º1 e 2, 45º n.º1 b) 47º n.º1 48º n.º1, e 50º n.º1 e seguintes, do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo e datada no despacho do Sr. Presidente, de 9 de janeiro, concede-lhe uma licença sem vencimento de 1 ano, com efeito a partir do dia 4 de janeiro de 2022 até 4 de janeiro de 2023.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º1, alínea b) e n.º 2 e 80º, todos do mesmo Decreto-lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 03 de março de 2022. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes*.

Assembleia Municipal**Deliberação n.º 031/AMSLO/2020-2024**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VIIª sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, aprovou o Plano de Atividades da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos para o ano económico 2024.

Com 7 (sete) votos a favor, do MPD (Movimento para Democracia), 0 (zero) voto contra e 6 (seis) votos abstenções do PAICV (Partido Africano Independência Cabo Verde).

-Extraído pelo Secretário da Assembleia Municipal, Eduardo da Veiga de Pina.

-Conferido pelo Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Borges Gonçalves.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.

Deliberação n.º 032/AMSLO/2020-2024

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VIIª sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos para o ano económico 2024 no montante de 293.578.492\$00 (Duzentos e Noventa e Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Escudos).

Com 7 (sete) votos a favor, do MpD (Movimento para Democracia), 6 votos Contra do PAICV (Partido Africano Independência Cabo Verde).

-Extraído pelo Secretário da Assembleia Municipal, Eduardo da Veiga de Pina.

-Conferido pelo Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Borges Gonçalves.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.

Orçamento 2024

MAPA I Receitas e ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	120 378 492	-	120 378 492	163 200 000	283 578 492
01.01	Impostos	2 420 000	-	2 420 000	26 000 000	28 420 000
01.01.01	Imposto sobre o Rendimento	-	-	-	-	-
01.01.01.01	Pessoas Singulares	-	-	-	-	-
01.01.01.02	Pessoas colectivas	-	-	-	-	-
01.01.02	Outros Impostos Directos	-	-	-	-	-
01.01.03	Imposto sobre Património	1 620 000	-	1 620 000	-	1 620 000
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	1 600 000	-	1 600 000	-	1 600 000
01.01.03.02	Outros Impostos Correntes Sobre o Património	20 000	-	20 000	-	20 000
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Servicos	800 000	-	800 000	26 000 000	26 800 000
01.01.04.01	Sobre Bens e Servicos	-	-	-	-	-
01.01.04.01.01	Impostos Sobre Valores Acrescentado- IVA	-	-	-	-	-
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	-	-	-	-	-
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	-	-	-	-	-
01.01.04.02	Sobre o Consumo	-	-	-	-	-
01.01.04.02.01	Sobre o Consumos Especiais	-	-	-	-	-
01.01.04.03	Impostos Cobrados por outras entidades	-	-	-	-	-
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre servicos	-	-	-	-	-
01.01.04.04.01	Imposto de Turismo	-	-	-	-	-
01.01.04.04.09	Outros Diversos	-	-	-	-	-
01.01.04.05	Outros Impostos	800 000	-	800 000	26 000 000	26 800 000
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	800 000	-	800 000	-	800 000
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	-	-	-	26 000 000	26 000 000
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Servicos	-	-	-	-	-
01.01.05	Imposto Sobre Transacções Internacionais	-	-	-	-	-

01.01.05.01	Direitos de Importação	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05.02	Taxas Comunitária CEDEAO	-	-	-	-	-	-	-
01.01.05.03	Serviços de Importação -Exportação	-	-	-	-	-	-	-
01.01.06	Outros Impostos	-	-	-	-	-	-	-
01.01.06.01	Imposto de Selo	-	-	-	-	-	-	-
01.01.06.01.01	Outros	-	-	-	-	-	-	-
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01.01	Taxa Social Única	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01.02	Contribuições para Caixa de aposentações e Pensões	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01.04	Contrapartida Financeiras de Organismos da Segurança Social Estrangeiras	-	-	-	-	-	-	-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-	-	-	-	-	-
01.03	Transferências	101 918 492	-	-	101 918 492	-	92 800 000	194 718 492
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.01.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.01.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.01.09	Outras	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-	-	-
01.03.01.02.09	Outras	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	1 800 000	1 800 000
01.03.02.01	Correntes	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02.01.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02.01.09	Outras	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02.02	Capital	-	-	-	-	-	1 800 000	1 800 000
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02.02.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-	-	-
01.03.02.02.09	Outras	-	-	-	-	-	-	-
01.03.03	Das Administrações Públicas	101 918 492	-	-	101 918 492	-	91 000 000	192 918 492
01.03.03.01	Correntes	101 918 492	-	-	101 918 492	-	-	101 918 492

01.03.03.01.01	Administração Central	101 918 492	-	101 918 492	-	101 918 492	101 918 492
01.03.03.01.02	Administração Local		-		-		-
01.03.03.02	Capital	-	-	-	-	91 000 000	91 000 000
01.03.03.02.01	Administração Central		-		-	91 000 000	91 000 000
01.03.03.02.02	Administração Local		-		-		-
01.04	Outras Receitas	8 940 000	-	8 940 000	-	44 400 000	53 340 000
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	630 000	-	630 000	-	-	630 000
01.04.01.01	Juros	30 000	-	30 000	-	30 000	30 000
01.04.01.02	Dividendos		-		-		-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Societades		-		-		-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas		-		-		-
01.04.01.05	Rendas	600 000	-	600 000	-	-	600 000
01.04.01.05 .01	De Concessões Aeroportuárias		-		-		-
01.04.01.05 .02	De Concessões portuárias		-		-		-
01.04.01.05 .03	De Outras Concessões		-		-		-
01.04.01.05 .04	De Terrenos	50 000	-	50 000	-	50 000	50 000
01.04.01.05 .05	De Habitações		-		-		-
01.04.01.05 .06	De Edifícios	50 000	-	50 000	-	50 000	50 000
01.04.01.05 .07	Outras Rendas	500 000	-	500 000	-	500 000	500 000
01.04.01.05 .09	Outros Rendimentos de Propriedades	-	-	-	-	-	-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	7 880 000	-	7 880 000	-	-	7 880 000
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	2 100 000	-	2 100 000	-	-	2 100 000
01.04.02.01.01	Mercadorias		-		-		-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados		-		-		-
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	100 000	-	100 000	-	100 000	100 000
01.04.02.01.04	Bens e Resíduos e Materiais Recuperados		-		-		-
01.04.02.01.05	Embalagem e vasilhame		-		-		-
01.04.02.01.06	Vendas de Medicamentos		-		-		-
01.04.02.01.07	Venda de água	-	-	-	-	-	-
01.04.02.01.09	Outras	2 000 000	-	2 000 000	-	2 000 000	2 000 000
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	5 730 000	-	5 730 000	-	-	5 730 000
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	5 700 000	-	5 700 000	-	-	5 700 000
01.04.02.02.01.00.01	Taxa de Serviços de Passaporte		-		-		-
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários		-		-		-
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de serviços de Sanidade		-		-		-
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de Serviços Policiais		-		-		-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Viação		-		-		-
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de Serviço de Manutenção Rodoviária		-		-		-

01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	3 000 000	-	-	3 000 000	3 000 000
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	400 000	-	-	400 000	400 000
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	200 000	-	-	200 000	200 000
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	50 000	-	-	50 000	50 000
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	50 000	-	-	50 000	50 000
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	350 000	-	-	350 000	350 000
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	1 000 000	-	-	1 000 000	1 000 000
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	100 000	-	-	100 000	100 000
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto, comodidade ou recreio publico	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio publico municipal	100 000	-	-	100 000	100 000
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.02.08	situados no solo, subsolo e espaço aereo do dominio	-	-	-	-	-

01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	50 000	-	50 000	-	50 000	-	50 000
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidade orgânicas, funcionários ou agentes municipais	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	100 000	-	100 000	-	100 000	-	100 000
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas ru	50 000	-	50 000	-	50 000	-	50 000
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	250 000	-	250 000	-	250 000	-	250 000
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	30 000	-	30 000	-	30 000	-	30 000
01.04.02.02.02.01	Emolumentos de portos e capitánias	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.03	Emolumentos dos registos e notariado	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	30 000	-	30 000	-	30 000	-	30 000
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.03.01	Serviços médico hospitalares	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.03.02	Serviços das oficinas do estado	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.03.03	Serviços dos recursos agro-florestais	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.03.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	50 000	-	50 000	-	50 000	-	50 000
01.04.02.04.01	Serviços de Portos e Capitánias	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04.02	Serviços de Justiça	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04.03	Serviços dos Registos e Notariados	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04.04	Serviços Judiciais do Contenciosos Aduaneiros	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04.05	Custas Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04.06	Serviços Aduaneiros e Guarda- Fiscal	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04.07	Serviços de Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04.08	Serviços de Polícias e Fronteiras	-	-	-	-	-	-	-
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	50 000	-	50 000	-	50 000	-	50 000
01.04.03	Multas e outras Penalidades	330 000	-	330 000	-	330 000	-	330 000
01.04.03.01	Multa por infrações ao código da Estrada	-	-	-	-	-	-	-
01.04.03.02	Multas por Proibição de Entrada de Menores em Locais de Diversão Nocturna	-	-	-	-	-	-	-
01.04.03.03	Multas Aplicadas pelos Tribunais Nos Processos Fiscais e Aduaneiros	-	-	-	-	-	-	-
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	30 000	-	30 000	-	30 000	-	30 000

01.04.03.05	Multa por infrações ao código de Posturas Municipais	50 000	-	50 000	-	50 000	50 000
01.04.03.06	Juros de Mora	250 000	-	250 000	-	250 000	250 000
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	-	-	-	-	-	-
01.04.04	Outras transferências	-	-	-	-	44 400 000	44 400 000
01.04.04.01	Correntes	-	-	-	-	-	-
01.04.04.02	Capital	-	-	-	-	44 400 000	44 400 000
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	100 000	-	100 000	-	100 000	100 000
01.04.05.01	Receitas do Totoloto Nacional	-	-	-	-	-	-
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	100 000	-	100 000	-	100 000	100 000
03.01	Ativos não financeiros	7 100 000	-	7 100 000	-	7 100 000	7 100 000
03.01.01.01.02.02	Venda de edifícios não residenciais	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	100 000	-	100 000	-	100 000	100 000
03.01.04.01.02.02	Venda de terrenos do domínio público privados	7 000 000	-	7 000 000	-	7 000 000	7 000 000
03.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções	-	-	-	-	-	-

Orçamento 2024

MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica							Total de Geral
		1. Assembleia Municipal	2. Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	3. Gabinete de Proteção Civil, Bombeiros e Segurança	4. Gabinete de Gestão Administrativa e Financeira, transparências, transporte, comércio e descentralização	5. Gabinete de Ação Social, Saúde, Igualdade de Género	6. Gabinete de Educação, Empreendedorismo, Turismo, Juventude, Cultura e Desporto	7. Gabinete de Agricultura, Pecuária, Saneamento, Ambiente, Infraestrutura e Ordenamento Território,	
	DESPESAS	3 325 568	22 959 228	11 443 760	55 925 012	18 976 952	38 182 444	142 765 528	293 578 492
02.01	Despesas com o pessoal	2 795 568	21 139 228	10 303 760	11 367 276	6 276 952	16 782 444	21 315 528	89 980 756
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2 795 568	21 139 228	10 303 760	11 067 276	6 276 952	16 782 444	21 315 528	89 680 756
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 834 368	11 931 252	8 723 760	8 940 432	5 347 632	16 332 444	19 677 624	72 787 512
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 834 368	11 237 148	0	0	0	0	0	13 071 516
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	0	540 000	6 778 212	1 642 572	5 748 276	6 791 928	21 500 988
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0	334 104	8 183 760	2 162 220	3 705 060	10 584 168	12 885 096	37 855 008
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	360 000	0	0	0	0	0	360 000
02.01.01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais	961 200	7 862 080	1 580 000	896 120	429 320	150 000	1 337 904	13 216 624
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0	0	0	396 120	229 320	0	1 187 904	1 813 344
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	61 200	1 517 280	1 380 000	0	0	0	0	2 958 480
02.01.01.02.03	Despesas de representação	100 000	244 800	0	0	0	0	0	344 800
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	600 000	0	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	850 000
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0	50 000	50 000	100 000	50 000	50 000	300 000
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	100 000	100 000	100 000	200 000	50 000	50 000	50 000	650 000
02.01.01.02.07	Formação	100 000	0	0	200 000	0	0	0	300 000
02.01.01.02.08	Subsídio de Instalação	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0	6 000 000	0	0	0	0	0	6 000 000
02.01.01.03	Dotação provisional	0	1 345 896	0	1 230 724	500 000	300 000	300 000	3 676 620
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0	0	0	1 230 724	500 000	300 000	300 000	2 330 724
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	1 345 896	0	0	0	0	0	1 345 896
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.05	Regressos	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.06	Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	0	0	0	300 000	0	0	0	300 000
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0	0	0	300 000	0	0	0	300 000
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	0	300 000	0	0	0	300 000
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.02.01.03	Abono de família	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02	Aquisição de bens e serviços	510 000	1 600 000	1 140 000	15 860 000	100 000	600 000	450 000	20 260 000
02.02.01	Aquisição de bens	150 000	450 000	400 000	8 800 000	50 000	50 000	0	9 900 000
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.02	Medicamentos	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0	0	100 000	50 000	0	0	0	150 000
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.05	Material de escritório	50 000	100 000	0	1 000 000	0	0	0	1 150 000
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0	0	0	0	0	0	0	0

02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	200 000	200 000	2 000 000	0	0	0	0	2 400 000
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	100 000	0	0	100 000	0	0	0	0	200 000
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0	100 000	0	100 000	0	50 000	0	0	300 000
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0	0	0	5 000 000	0	0	0	0	5 000 000
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0	0	0	300 000	0	0	0	0	300 000
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0	50 000	100 000	200 000	0	0	0	0	350 000
02.02.01.09.09	Outros bens	0	0	0	50 000	0	0	0	0	50 000
02.02.02	Aquisição de serviços	360 000	1 150 000	740 000	7 060 000	50 000	550 000	450 000	0	10 360 000
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0	0	540 000	1 000 000	0	100 000	0	0	1 640 000
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0	200 000	50 000	700 000	0	50 000	100 000	0	1 100 000
02.02.02.00.03	Comunicações	0	0	0	2 000 000	0	50 000	0	0	2 050 000
02.02.02.00.04	Transportes	0	0	0	100 000	0	0	0	0	100 000
02.02.02.00.05	Água	10 000	100 000	0	100 000	0	0	0	0	210 000
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0	0	0	1 000 000	0	0	0	0	1 000 000
02.02.02.00.07	Publicidade e propagação	0	0	0	100 000	0	300 000	0	0	400 000
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0	250 000	0	0	0	0	0	0	250 000
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	200 000	600 000	50 000	100 000	50 000	50 000	50 000	0	1 100 000
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0	0	0	100 000	0	0	0	0	100 000
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0	0	0	50 000	0	0	0	0	50 000
02.02.02.01.02	Honorários	100 000	100 000	100 000	1 500 000	0	0	300 000	0	2 000 000
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - Residentes	50 000	0	0	50 000	0	0	0	0	100 000
02.02.02.01.03.03	Assistência técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - Não Residentes	0	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0	0	0	50 000	0	0	0	0	50 000
02.02.02.09.09	Outros serviços	0	0	0	200 000	0	0	0	0	200 000
02.04	Juros e outros encargos	0	0	0	9 374 000	0	0	0	0	9 374 000
02.04.01	Juros da dívida pública externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0	0	0	9 374 000	0	0	0	0	9 374 000
02.06	Transferências	0	0	0	500 000	0	0	0	0	500 000
02.06.03	Administrações Públicas	0	0	0	500 000	0	0	0	0	500 000
02.06.03.01	Correntes	0	0	0	500 000	0	0	0	0	500 000
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos									0
02.06.03.01.02	Municípios									0
02.06.03.01.09	Outras Transf. Administ. Pública	0	0	0	500 000	0	0	0	0	500 000
02.07	Benefícios Sociais	0	0	0	4 173 736	12 300 000	7 800 000	7 000 000	0	31 273 736
02.07.01	Benefícios sociais	0	0	0	4 173 736	12 300 000	7 800 000	7 000 000	0	31 273 736
02.07.01.02	Benefícios sociais em Espécie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0	0	0	4 000 000	0	0	0	0	4 000 000
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0	0	0	173 736	0	0	0	0	173 736
02.07.01.01.07	Prestações Familiares	0	0	0	0	12 300 000	7 800 000	7 000 000	0	27 100 000
02.07.01.02	Benefícios Sociais em Espécie	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02	Benefícios de Assistência Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.01.09	Outros despesas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.07.02.02	Benefícios Sociais em Espécie	0	0	0	0	0	0	0	0	0

02.08	Outras despesas	20 000	220 000	0	6 650 000	300 000	7 500 000	24 000 000	38 690 000
02.08.01	Seguros	0	120 000	0	600 000	0	0	0	720 000
02.08.02	Outras despesas	20 000	100 000	0	2 000 000	300 000	7 500 000	24 000 000	33 920 000
02.08.04	Organizações não governamentais	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.05	Restituições	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.06	Indemnizações	0	0	0	50 000	0	0	0	50 000
02.08.07	Outras despesas Residual	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.07	Outras despesas residuais	0	0	0	0	0	0	0	0
02.08.08	Doação provisional	0	0	0	4 000 000	0	0	0	4 000 000
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	8 000 000	0	5 500 000	90 000 000	103 500 000
03.01.01	Activos Fixos	0	0	0	8 000 000	0	5 500 000	90 000 000	103 500 000
03.01.01.01.02.01	Edifícios não Residenciais- aquisicoes								0
03.01.01.01.06	Outras Construções				0	0	5 500 000	85 000 000	90 500 000
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções				0		5 500 000	85 000 000	90 500 000
03.01.01.02	Maquinaria e Equipamentos				8 000 000	0	0	0	8 000 000
03.01.01.02.01.01.01	Aquisicao de viatura				8 000 000				8 000 000
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios								0
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios								0
03.01.01.02.03	Equipamentos Administrativos				0	0	0	5 000 000	0
03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamento Administrativo				0				0
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos								0
03.01.04	Recursos Naturais								0
03.01.04.01	Terrenos								0
03.01.04.01.02.01	Aquisição de Terrenos de Domínio Privado							5 000 000	0

Orçamento 2024

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	130 378 492	163 200 000	293 578 492
07.00.01	07.00.01 - Serviços públicos gerais	127 878 492	-	127 878 492
07.00.01.01	07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.01.01	07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	23 934 796	-	23 934 796
07.00.01.01.02	07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	-	-	-
07.00.01.01.03	07.00.01.01.03 - Negócios estrangeiros	-	-	-
07.00.01.02	07.00.01.02 - Ajuda pública ao desenvolvimento	-	-	-
07.00.01.02.01	07.00.01.02.01 - Ajuda pública a países em desenvolvimento e em transição	-	-	-
07.00.01.02.02	07.00.01.02.02 - Ajuda económica através de organizações internacionais	-	-	-
07.00.01.03	07.00.01.03 - Serviços gerais	94 069 696	-	94 069 696
07.00.01.03.01	07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	70 219 696	-	70 219 696
07.00.01.03.02	07.00.01.03.02 - Planeamento global e estatística	-	-	-
07.00.01.03.03	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	20 260 000	-	20 260 000
07.00.01.04	07.00.01.04 - Investigação fundamental	-	-	-
07.00.01.04.00	07.00.01.04.00 - Investigação Multidisciplinar	-	-	-
07.00.01.05	07.00.01.05 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.05.00	07.00.01.05.00 - I&D-Serviços públicos gerais	-	-	-
07.00.01.06	07.00.01.06 - I&D-Serviços Públicos Gerais	-	-	-
07.00.01.06.00	07.00.01.06.00 - Não especificados	3 590 000	-	3 590 000
07.00.01.07	07.00.01.07 - Transações da dívida pública	-	-	-
07.00.01.07.00	07.00.01.07.00 - Transações da dívida pública	-	-	-
07.00.01.08	07.00.01.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.01.08.00	07.00.01.08.00 - Transferências interinstitucionais	-	-	-
07.00.02	07.00.02 - Defesa	-	-	-
07.00.02.01	07.00.02.01 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.01.00	07.00.02.01.00 - Defesa militar	-	-	-
07.00.02.02	07.00.02.02 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.02.00	07.00.02.02.00 - Defesa civil	-	-	-
07.00.02.03	07.00.02.03 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-
07.00.02.03.00	07.00.02.03.00 - Ajuda militar ao exterior	-	-	-

07.00.02.04	07.00.02.04 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.04.00	07.00.02.04.00 - I&D- Defesa	-	-	-
07.00.02.05	07.00.02.05 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.02.05.00	07.00.02.05.00 - Defesa- outros não especificados	-	-	-
07.00.01.07.00	07.00.01.07.00 - Transações da dívida pública	9 374 000	-	-
07.00.01.08.00	07.00.01.08.00 - Transferencias interinstitucionais	500 000	-	-
<u>07.00.03</u>	<u>07.00.03 - Seguranca e ordem pública</u>	-	-	-
07.00.03.01	07.00.03.01 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.01.00	07.00.03.01.00 - Serviços policiais	-	-	-
07.00.03.02	07.00.03.02 - Protecção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.02.00	07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	-	-	-
07.00.03.03	07.00.03.03 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.03.00	07.00.03.03.00 - Tribunais	-	-	-
07.00.03.04	07.00.03.04 - Prisões	-	-	-
07.00.03.04.00	07.00.03.04.00 - Prisões	-	-	-
07.00.03.05	07.00.03.05 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.05.00	07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	-	-	-
07.00.03.06	07.00.03.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.03.06.00	07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	-	-
<u>07.00.04</u>	<u>07.00.04 - Assuntos económicos</u>	-	99 300 000	99 300 000
07.00.04.01	07.00.04.01 - Economia comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.01.01	07.00.04.01.01 - Economia em geral e comércio	-	800 000	800 000
07.00.04.01.02	07.00.04.01.02 - Assuntos laborais e de emprego	-	-	-
07.00.04.02	07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça	-	-	-
07.00.04.02.01	07.00.04.02.01 - Agricultura	-	4 000 000	4 000 000
07.00.04.02.02	07.00.04.02.02 - Sivicultura	-	-	-
07.00.04.02.03	07.00.04.02.03 - Caça	-	-	-
07.00.04.02.04	07.00.04.02.04 - Pesca	-	-	-
07.00.04.02.05	07.00.04.02.05 - Pecuária	-	-	-
07.00.04.03	07.00.04.03 - Combustível e energia	-	-	-
07.00.04.03.01	07.00.04.03.01 - Carvão e outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.02	07.00.04.03.02 - Petróleo e gaz natural	-	-	-
07.00.04.03.03	07.00.04.03.03 - Energia nuclear	-	-	-
07.00.04.03.04	07.00.04.03.04 - Outros combustíveis	-	-	-
07.00.04.03.05	07.00.04.03.05 - Electricidade	-	-	-
07.00.04.03.06	07.00.04.03.06 - Energia não electrica	-	-	-
07.00.04.04	07.00.04.04 - Minas, industriais e construção	-	-	-

07.00.04.04.01	07.00.04.04.01 - Extração de recursos minerais que não sejam combustíveis	-	-	-
07.00.04.04.02	07.00.04.04.02 - Agricultura, silvicultura, caça, pesca e pecuária	-	-	-
07.00.04.04.03	07.00.04.04.03 - Construção	-	85 000 000	85 000 000
07.00.04.04.02.01	07.00.04.04.01 - Agricultura	-	-	-
07.00.04.04.02.04	07.00.04.04.04 - Pesca	-	-	-
07.00.04.04.07.03	07.00.04.07.03 - Turismo	-	1 500 000	1 500 000
07.00.04.05	07.00.04.05 - Transportes	-	8 000 000	-
07.00.04.05.01	07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	-	-	-
07.00.04.05.02	07.00.04.05.02 - Marítimo	-	-	-
07.00.04.05.03	07.00.04.05.03 - Rede ferroviária	-	-	-
07.00.04.05.04	07.00.04.05.04 - Transportes aéreos	-	-	-
07.00.04.05.05	07.00.04.05.05 - Transportes por condutas e outros	-	-	-
07.00.04.06	07.00.04.06 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.06.00	07.00.04.06.00 - Comunicações	-	-	-
07.00.04.07	07.00.04.07 - Outras indústrias	-	-	-
07.00.04.07.01	07.00.04.07.01 - Distribuições e armazenagem	-	-	-
07.00.04.07.02	07.00.04.07.02 - Hotéis e restaurantes	-	-	-
07.00.04.07.03	07.00.04.07.03 - Turismo	-	-	-
07.00.04.07.04	07.00.04.07.04 - Projectos de desenvolvimento diversos	-	-	-
07.00.04.08	07.00.04.08 - I&D- Assuntos económicos	-	-	-
07.00.04.08.01	07.00.04.08.01 - I&D-economia , comércio e laborais	-	-	-
07.00.04.08.02	07.00.04.08.02 - I&D-agricultura, silvicultura, caça e pesca	-	-	-
07.00.04.08.03	07.00.04.08.03 - I&D-combustível e energia	-	-	-
07.00.04.08.04	07.00.04.08.04 - I&D-minas industria e construção	-	-	-
07.00.04.08.05	07.00.04.08.05 - I&D-Transporte	-	-	-
07.00.04.08.06	07.00.04.08.06 - I&D-comunicações	-	-	-
07.00.04.08.07	07.00.04.08.07 - I&D- outras industrias	-	-	-
07.00.04.09	07.00.04.09 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.04.09.00	07.00.04.09.00 - Assuntos económicos não especificados	-	-	-
07.00.05	07.00.05 - Protecção ambiental	-	32 000 000	32 000 000
07.00.05.01	07.00.05.01 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.01.00	07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	-	-
07.00.05.02	07.00.05.02 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.02.00	07.00.05.02.00 - Gestão de esgoto e águas	-	-	-
07.00.05.03	07.00.05.03 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.03.00	07.00.05.03.00 - Poluição aérea e terrestre	-	-	-
07.00.05.04	07.00.05.04 - Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-

07.00.05.04.00	- Protecção da biodiversidade e paisagem	-	-	-
07.00.05.05	- I&D-protecção ambiental	-	-	-
07.00.05.05.00	- I&D-protecção ambiental	-	6 000 000	6 000 000
07.00.05.06	- Outros não especificados	-	-	-
07.00.05.06.00	- Protecção ambiental não especificados	-	-	-
07.00.06	- Habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	26 000 000
07.00.06.01	- Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.01.00	- Desenvolvimento habitacional	-	-	-
07.00.06.02	- Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.02.00	- Desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.03	- Abastecimento de água	-	-	-
07.00.06.03.00	- Abastecimento de água	-	7 000 000	7 000 000
07.00.06.04	- Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.04.00	- Iluminação Pública	-	-	-
07.00.06.05	- I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.05.00	- I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	-	-
07.00.06.06	- Outros não especificados	-	19 000 000	19 000 000
07.00.06.06.00	- Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	-	-	-
07.00.07	- Saúde	-	-	-
07.00.07.01	- Produtos médicos, próteses e equipamentos	-	-	-
07.00.07.01.01	- Produtos Farmacêuticos	-	-	-
07.00.07.01.02	- Outros produtos médicos	-	-	-
07.00.07.01.03	- Próteses e equipamento	-	-	-
07.00.07.02	- Serviços médicos ambulatoriais	-	-	-
07.00.07.02.01	- Serviços de medicina geral	-	-	-
07.00.07.02.02	- Serviços médicos especializados	-	-	-
07.00.07.02.03	- Serviços de odontologia	-	-	-
07.00.07.02.04	- Serviços paramédicos	-	-	-
07.00.07.03	- Serviços hospitalares	-	-	-
07.00.07.03.01	- Serviços hospitalares gerais	-	-	-
07.00.07.03.02	- Serviços hospitalares especializados	-	-	-
07.00.07.03.03	- Serviços de centro de saúde e maternidades	-	-	-
07.00.07.03.04	- Serviços de enfermagem e convalescença ambulatorio	-	-	-
07.00.07.04	- Serviços de saúde pública	-	-	-
07.00.07.04.00	- Serviços de saúde pública	-	-	-
07.00.07.05	- I&D- saúde	-	-	-
07.00.07.05.00	- I&D- saúde	-	-	-

07.00.07.06	07.00.07.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.07.06.00	07.00.07.06.00 - Serviços ambulatoriais não especificados	-	-	-
07.00.06.03.00	Abastecimento de água	-	-	-
07.00.07	07.00.07 -Saúde	-	10 800 000	10 800 000
07.00.07.04	07.00.07.04 -Serviços de saúde pública	-	300 000	300 000
07.00.08	07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.01	07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto	-	-	-
07.00.08.01.00	07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	-	6 500 000	6 500 000
07.00.08.02	07.00.08.02 - Serviços culturais	-	-	-
07.00.08.02.00	07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	4 000 000	4 000 000
07.00.08.03	07.00.08.03 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.03.00	07.00.08.03.00 - Rádio, televisão e publicações	-	-	-
07.00.08.04	07.00.08.04 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.08.04.00	07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.08.05	07.00.08.05 - I&D-serviços culturais,recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.05.00	07.00.08.05.00 - I&D-serviços culturais,recreativos e religiosos	-	-	-
07.00.08.06	07.00.08.06 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.08.06.00	07.00.08.06.00 - Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	-	-	-
07.00.08.04.00	07.00.08.04.00 - Religiões e outros serviços colectivos	-	-	-
07.00.09	07.00.09 - Educação	-	6 500 000	6 500 000
07.00.09.01	07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário	-	-	-
07.00.09.01.01	07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	-	-
07.00.09.01.02	07.00.09.01.02 - Ensino primário	-	-	-
07.00.09.02	07.00.09.02 - Ensino secundário	-	-	-
07.00.09.02.01	07.00.09.02.01 - Primeiro ciclo de secundário	-	-	-
07.00.09.02.02	07.00.09.02.02 - Segundo ciclo do secundário	-	-	-
07.00.09.03	07.00.09.03 - Ensino pós secundário não universitário	-	-	-
07.00.09.03.00	07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	-	-	-
07.00.09.04	07.00.09.04 - Ensino universitário	-	-	-
07.00.09.04.01	07.00.09.04.01 - Licenciatura	-	-	-
07.00.09.04.02	07.00.09.04.02 - Outros graus académicos	-	-	-
07.00.09.05	07.00.09.05 - Ensino não especificados(sem grau defenido)	-	-	-
07.00.09.05.00	07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	-	-
07.00.09.06	07.00.09.06 - Serviços auxiliares á educação	-	-	-
07.00.09.06.00	07.00.09.06.00 - Serviços auxiliares á educação	-	-	-
07.00.09.07	07.00.09.07 - I&D-educação	-	-	-
07.00.09.07.00	07.00.09.07.00 - I&D-educação	-	-	-

07.00.09.08	07.00.09.08 - Outros não especificados	-	-	-
07.00.09.08.00	07.00.09.08.00 - Outros não especificados de educação	-	-	-
07.00.09.01.02	07.00.09.01.02 - Ensino secundário	-	-	-
07.00.09.08.00	Outros não especificados de Educação	6 500 000	-	-
07.00.10	07.00.10 - Protecção social	2 500 000	14 600 000	17 100 000
07.00.10.01	07.00.10.01 - Doença e incapacidade	-	-	-
07.00.10.01.01	07.00.10.01.01 - Doença	-	-	-
07.00.10.01.02	07.00.10.01.02 - Incapacidade	-	-	-
07.00.10.02	07.00.10.02 - Idoso	-	-	-
07.00.10.02.00	07.00.10.02.00 - Idoso	-	-	-
07.00.10.03	07.00.10.03 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.03.00	07.00.10.03.00 - Sobrevivência	-	-	-
07.00.10.04	07.00.10.04 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.04.00	07.00.10.04.00 - Famílias e criança	-	-	-
07.00.10.05	07.00.10.05 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.05.00	07.00.10.05.00 - Desemprego	-	-	-
07.00.10.06	07.00.10.06 - Habitação	-	-	-
07.00.10.06.00	07.00.10.06.00 - Habitação	-	-	-
07.00.10.07	07.00.10.07 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.07.00	07.00.10.07.00 - Exclusão social	-	-	-
07.00.10.08	07.00.10.08 - I&D-protecção social	-	-	-
07.00.10.04.00	07.00.10.08.04.00 - Família e crianças	-	-	-
07.00.10.05.00	07.00.10.05.00 - Emprego	1 300 000	1 300 000	1 300 000
07.00.10.06.00	07.00.10.08.06.00 - Habitação	9 000 000	9 000 000	9 000 000
07.00.10.08.00	07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	3 300 000	3 300 000	3 300 000
07.00.10.09	07.00.10.09 - Outros não especificados	2 500 000	-	2 500 000
07.00.10.09.00	07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	-	1 000 000	1 000 000
Total	Total	130 378 492	163 200 000	293 578 492

Orçamento 2024

MAPA IV dos serviços autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Fundo de Serviços Autonomos	Investimentos	Total
		-	-	-
Nada Consta				

Orçamento 2024

MAPA V- DESPESAS DE SERVIÇOS AUTONOMOS MUNICIPAIS, ESPECIFICADAS SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica
		Serviços autónomo Municipal
	DESPESAS	0,00
Nada Consta		

Orçamento 2024

MAPA VI-Despesas dos serviços autonomos, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Funcionamento	Investimento	
Nada Consta				

Orçamento 2024

**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros
e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos
segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Total
		Município
01'	Receita e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	28 420 000,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	194 718 492,00
01.04	Outras receitas	33 340 000,00
03.01	Activos e passivos financeiros	-
03.02	Activos não Financeiros	7 100 000,00
	Total das receitas	263 578 492,00
	Despesas de correntes	
02.01	Despesas com pessoal	89 980 756,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	20 260 000,00
02.03	Consumo de capital fixo	-
...	...	
02.04	Juros e outros encargos	9 374 000,00
02.05	Subsídios	
02.06	Transferências	500 000,00
02.07	Benefícios Sociais	31 273 736,00
02.08	Outras despesas	38 690 000,00
03.	Ativos e passivos financeiros	-
03.01	Activos não Financeiros	103 500 000,00
	Total das Despesas	293 578 492,00

Orçamento 2024

MAPA VIII

Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

Receitas	Ano		Despesas	Ano	
	2024	Peso %		2024	Peso %
Impostos	2 420 000,00	2%	1. Assembleia Municipal	3 325 568,00	3%
Segurança Social		0%	2. Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	22 959 228,00	18%
Transferências	101 918 492,00	85%	3. Gabinete de Proteção Civil, Bombeiros e Segurança	11 443 760,00	9%
Outras receitas	8 940 000,00	7%	4. Gabinete de Gestão Administrativa e Financeira, transparências, transporte, comércio e Descentralização	47 125 012,00	36%
Activos não Financeiros	7 100 000,00	6%	5. Gabinete de Ação Social, Saúde, Equidade e Igualdade de Género	6 376 952,00	5%
			6. Gabinete de Educação, Empreendedorismo, Turismo, Juventude, Cultura e Desporto	17 382 444,00	13%
			7. Gabinete de Agricultura, Pecuária, Saneamento, Ambiente, Infraestrutura e Ordenamento Território,	21 765 528,00	17%
Total	120 378 492,00	100%		130 378 492,00	100%

Orçamento 2024

MAPA IX- Programa de investimentos públicos Municipais estruturados por: Programas e Projetos

EIXO	Prog.	Projec	CI.EC	Designação	Tot. Geral	Orc. CMSLO	Governo	Donativo	Empréstimo
Nada Consta									

Orçamento 2024

MAPA X- Programa de investimentos públicos Municipais estruturados por: Programas e Projetos

EIXO	Prog.	Projec	C.I.E.C	Designação	Tot. Geral	Orc. CMSLO	Governo	Donativo	Empréstimo
				BOA GOVERNANÇA	8 000 000	0	0	0	8 000 000
			03.0101.02.01.01.0.1	Aquisição de equipamento de transporte	8 000 000				8 000 000
1				TRANSVERSAL	7 300 000	7 300 000	-	-	-
	1			Genero	300 000	300 000	-	-	-
		1	02.08.02	Promoção da igualdade e equidade de género	300 000	300 000	-	-	-
	2			Juventude	1 000 000	1 000 000	-	-	-
		1	02.08.02	Promoção da semana da Juventude	200 000	200 000			
		5	02.08.02	Instalação de centros multiusos	500 000	500 000			
		02	08.02	Combate aos males sociais (uso abusivo do álcool e outras drogas) e VBG	300 000	300 000			
	3			Ambiente	6 000 000	6 000 000	-	-	-
		1	02.08.02	Criar, formar para proteger – promotor ambiental	1 000 000	1 000 000	-	-	-
		2	03.01.04.01.02.01	Aquisição de terreno para vazadouro e mataadouro municipal	5 000 000	5 000 000	-	-	-
2				CAPITAL HUMANO	18 600 000	7 300 000	9 500 000	1 800 000	-
	1			Educação	6 500 000	3 000 000	3 500 000	-	-
		1	02.07.01.01.07	Subvenção a pré- escolar	1 500 000	-	1 500 000	-	-
		2	02.07.01.01.07	Mobilização transporte escolar	5 000 000	3 000 000	2 000 000		
	2			Desporto	6 500 000	700 000	5 500 000	300 000	-
		1	02.08.02	Son lorenus amigo desportu	1 000 000	700 000		300 000	
		2	03.01.01.01.06.01	construção de II fase do Campo Relvado	5 000 000		5 000 000		
		3	03.01.01.01.06.01	Reabilitação e manutenção de infraestruturas desportivas	500 000		500 000		
	3			Cultura	4 000 000	2 500 000	-	1 500 000	-
		2	02.08.02	Promoção e investimento no âmbito cultural	4 000 000	2 500 000	-	1 500 000	-
	4			Emprego e formação profissional	1 300 000	800 000	500 000	-	-
		1	02.07.01.01.07	Formação profissional direcionada para oportunidade emprego e inclusão social	800 000	800 000			
		2	02.07.01.01.07	Empreendedorismo como fator de desenvolvimento	500 000		500 000		
	5			Saúde	300 000	300 000	-	-	-
		1	02.07.01.01.07	Melhoria de prestação de cuidados de saúde	300 000	300 000			
3				COESAO SOCIAL	12 000 000	-	12 000 000	-	-
	1			Habitacao Social	9 000 000	-	9 000 000	-	-
		1	02.07.01.01.07	Uma Família, uma habitação condigna	9 000 000		9 000 000		
	2			Proteção Social	3 000 000	-	3 000 000	-	-
		1	02.07.01.01.07	Inclusão social de famílias em situações de vulnerabilidade	3 000 000	-	3 000 000	-	-
4				COMPETITIVIDADE	6 300 000	2 800 000	3 500 000	-	-

			Agricultura		4 000 000	2 000 000	2 000 000	-	-
	1	02.08.02	Fomentar a Agropecuária		4 000 000	2 000 000	2 000 000		
	1		Turismo		1 500 000	-	1 500 000		
		1	Dinamização das potencialidades turísticas através de melhoria ou restauro das ofertas		1 500 000		1 500 000		
	3		Comércio		800 000	800 000	-		
		1	Melhoria das condições de apresentação, higiene e venda dos produtos		500 000	500 000	-		
		2	Promoção de atividades comerciais		300 000	300 000	-		
	5		INFRA-ESTRUTURACAO		111 000 000	33 000 000	66 000 000		12 000 000
		1	Saneamento básico		19 000 000	19 000 000	-		
		3	Melhoria de gestão RSU e salubridade do meio		19 000 000	19 000 000	-		
	2		Gestão dos recursos hídricos		7 000 000	7 000 000	-		
		1	Melhoria da rede de abastecimento de água		7 000 000	7 000 000			
	3		Infra-estruturas e transportes		20 000 000	7 000 000	13 000 000		
		1	Conclusão do projeto auditorio municipal		15 000 000	6 000 000	9 000 000		
		2	Melhoria de acessibilidades		4 000 000		4 000 000		
		3	Reabilitação de infraestrutura da Camara		1 000 000	1 000 000			
					-				
	4		Requalificação urbana e habitacional		65 000 000	-	53 000 000		12 000 000
		1	Requalificação urbana e ambiental e acessibilidade		65 000 000	-	53 000 000		12 000 000
					163 200 000	50 400 000	91 000 000	1 800 000	20 000 000

Orçamento 2024

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
	TOTAL RECEITAS	120 378 492	-	120 378 492	163 200 000	283 578 492		
O1	RECEITAS			-		-	0%	
01.01	Impostos	2 420 000	-	2 420 000	26 000 000	28 420 000	2%	10%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
01.03	Transferências	101 918 492	-	101 918 492	92 800 000	194 718 492	85%	69%
01.04	Outras receitas	8 940 000	-	8 940 000	24 400 000	33 340 000	7%	12%
O3	Activos e passivos			-	20 000 000	20 000 000	0%	7%
03.01	Activos não financeiros	7 100 000	-	7 100 000	-	7 100 000	6%	3%
								0%
	TOTAL DESPESAS	130 378 492	-	130 378 492	163 200 000	293 578 492	100%	100%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	89 980 756		89 980 756		89 980 756	69%	31%
02.02	Aquisição de bens e serviços	20 260 000		20 260 000		20 260 000	16%	7%
02.03	Consumo de capital fixo			-		-	0%	0%
02.04	Juros e outros encargos	9 374 000		9 374 000		9 374 000	7%	3%
02.05	Subsídios			-		-	0%	0%
02.06	Transferências	500 000		500 000		500 000	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	4 173 736		4 173 736	27 100 000	31 273 736	3%	11%
02.08	Outras despesas	6 090 000		6 090 000	32 600 000	38 690 000	5%	13%
03.	Activos e passivos			-		-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros			-	103 500 000	103 500 000	0%	35%
	Investimento				163 200 000			
	Financiamento interno				70 400 000			
	Financiamento externo				92 800 000			

	Total Receita	283 578 492,00	Total Despesas	293 578 492,00	Saldo Global	(10 000 000,00)
			Financiamento			10 000 000,00
	Total de Operações activas		Total de Operações Passivo			
	0,00		10 000 000,00			10 000 000,00
	Financiamento					
	Saldo Global		Financiamento			GAP
	-	10 000 000,00	10 000 000,00			-
	Activos financeiros					
	Mercado interno					
03.02.01.02.01	Constituição de Depósitos, Certificados e poupança					
	Passivos financeiros					
	Mercado interno					
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos					
03.03.01.04.02	Amortização de Empréstimos Obtidos					
						0,00
						10 000 000,00
						10 000 000,00
						20 000 000,00
						(10 000 000,00)

Deliberação n.º 033/ AMSLO/2020-2024

Nos termos da alínea h) e l) do n.º 2 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VIIª sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, aprovou por unanimidade (13 votos), autorizar a Câmara municipal a concessão de um trato de terreno com 189,00m², por um período de 30 (trinta) anos, sito em Pedra Molar, Mercado dos Órgãos, ao Senhor André Mendonça Ribeiro para Instalação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, Garagem de manutenção de Viaturas e Venda de Peças.

Em contra partida, a entidade concessionada fica obrigada a desmontar os equipamentos de Fitness Park ali existente e monta-lo num outro lugar disponibilizado pela Câmara municipal, bem como, a reabilitação da Placa Desportiva do Mercado.

Esta Concessão só é efetivada, mediante a apresentação de uma declaração de aceitação passada por uma das entidades credenciada no ramo de fornecimento de Combustíveis no País.

-Extraído pelo Secretário da A. Municipal, Eduardo da Veiga de Pina.

-Conferido pelo Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Borges Gonçalves.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.

Deliberação n.º 034/AMSLO/2020-2024

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VIIª sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, deliberou autorizar a Câmara municipal a contrair um empréstimo no Montante de 20.000.000\$00 (Vinte Milhões de Escudos) na Caixa Económica de Cabo Verde para execução de projetos nas áreas de Requalificação Urbana e Ambiental, Melhoramento das acessibilidades e Aquisição de 2 (duas) Viaturas.

Com 7 (sete) votos a favor, do MPD (Movimento para Democracia), 0 (zero) voto contra e 6 (seis) votos abstenções do PAICV (Partido Africano Independência Cabo Verde).

-Extraído pelo Secretário da Assembleia Municipal, Eduardo da Veiga de Pina.

-Conferido pelo Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Borges Gonçalves.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.

Deliberação n.º 035/ AMSLO/2020-2024

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do Artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Lourenço dos Órgãos reunida na sua VIIª sessão ordinária do mandato 2020-2024, no dia 29 de dezembro, aprovou por unanimidade dos eleitos (13) o Voto de Pesar pelo falecimento, neste mês de dezembro, da Professora Maria Julieta Marques, uma munícipe que deu relevantes contribuições no ensino e na formação de crianças, jovens e adultos do concelho.

Cidade João Teves, aos 29 de dezembro de 2023. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Emanuel Borges Gonçalves*.



**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 2614150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.